



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA DE PIRACANJUBA
SECRETARIA DE SAÚDE DE PIRACANJUBA/GO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Compra Direta
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6021/2026.

1.1. O Poder Executivo de Piracanjuba, através da Secretaria Municipal Saúde de Piracanjuba/GO, no uso de suas atribuições legais, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 19, de 08 de janeiro de 2024, para Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob o tipo de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de materiais de copa, cozinha e higiene, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e ao regular funcionamento das unidades integrantes da rede municipal de saúde de Piracanjuba/GO, afim de suprir as demandas da Secretaria de Saúde, conforme discriminações e quantidades descritas no Termo de Referência abaixo, o qual encontra-se à disposição dos interessados, no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba www.piracanjuba.go.gov.br, no módulo “Contratações Diretas I e II”. Os interessados deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail “compras.pjba2028@outlook.com” ou protocolar fisicamente no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, localizada na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro – Piracanjuba/GO, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, início do recebimento de propostas dia 23/07/2026, finalizando no dia 27/07/2026.

Maiores informações pelo telefone do Departamento de Compras (64) 9 9231-0432.

Piracanjuba/GO, 22 de julho de 2026.

Pollyana Cristina Ferreira da Cunha Alves
Assessora



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

Secretaria Municipal
de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

2. DO OBJETO

2.1. Formaliza-se a presente demanda visando à contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com utilização do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de copa, cozinha e higiene, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e ao regular funcionamento das unidades integrantes da rede municipal de saúde de Piracanjuba/GO.

2.2. A contratação será formalizada mediante Ata de Registro de Preços, com vigência de 03 (três) meses, contada a partir de sua assinatura/publicação, sendo as aquisições realizadas de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, demanda dos serviços, disponibilidade orçamentária e financeira e emissão das respectivas Ordens de Fornecimento.

2.3. Os quantitativos registrados possuem natureza estimativa e representam o limite máximo de aquisição durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não gerando obrigação de aquisição integral pela Administração.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação fundamenta-se:

- no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à utilização do Sistema de Registro de Preços;
- no Decreto Municipal nº 017/2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Piracanjuba/GO;
- no Decreto Municipal nº 018/2024, que disciplina o processo de contratação pública municipal;
- no Decreto Municipal nº 019/2024, que regulamenta as contratações diretas no âmbito do município de Piracanjuba;
- no Decreto Municipal nº 021/2024, quanto aos critérios de julgamento pelo menor preço ou maior desconto, no que couber;
- na Lei Complementar nº 123/2006, quanto ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, quando aplicável;



- no art. 37, caput, da Constituição Federal, especialmente quanto aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3.2. A contratação direta mostra-se adequada e legal, considerando a natureza comum do objeto, o valor estimado da contratação, a necessidade de atendimento da demanda de saúde e a possibilidade de fornecimento parcelado por meio de Ata de Registro de Preços.

3.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, considerando que os bens possuem natureza divisível, especificações próprias e possibilidade de fornecimento independente, medida que amplia a competitividade e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.4. Nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 019/2024, e em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e de Matriz de Riscos mostra-se dispensável, tendo em vista tratar-se de contratação direta por dispensa, referente a objeto comum, de baixa complexidade, com especificações usuais de mercado, fornecimento parcelado e risco compatível com a natureza da contratação, sem prejuízo da regular instrução do processo e da análise dos setores competentes.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais de copa, cozinha e higiene, destinados ao atendimento das unidades e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO.

4.2. A Secretaria Municipal de Saúde mantém diversas unidades e serviços assistenciais, incluindo o Hospital Municipal Thuany Garcia Ribeiro, Unidades Básicas de Saúde, serviços de urgência e emergência, Atenção Domiciliar, CAPS, SAMU, CEO, Vigilância em Saúde, Centro de Especialidades, Leitos Psiquiátricos e demais setores da rede municipal, os quais demandam abastecimento contínuo de materiais compatíveis com a rotina dos atendimentos e com as atividades de copa, cozinha, higiene e apoio operacional.

4.3. A contratação é necessária para evitar o desabastecimento de itens essenciais, preservar a continuidade das atividades administrativas e assistenciais e garantir que as unidades de saúde disponham dos materiais adequados para atendimento, preparo e apoio às rotinas internas.

4.4. Os itens descartáveis, como colheres e copos, são necessários para o atendimento ao público, servidores, pacientes, acompanhantes, reuniões, campanhas, capacitações e demais atividades desenvolvidas pelas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.



4.5. Os coadores, filtros de papel, pano para enxugar pratos e panela de pressão são materiais de apoio utilizados nas rotinas de copa e cozinha, especialmente nas unidades que realizam preparo, distribuição ou apoio às refeições e bebidas, contribuindo para a organização e o funcionamento adequado dos serviços.

4.6. Os sacos para embalagem destinam-se ao acondicionamento e organização de materiais e produtos, auxiliando na manutenção da higiene, conservação e controle dos insumos utilizados nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

4.7. A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, pois permite o atendimento da demanda de forma planejada e parcelada, conforme a necessidade real dos serviços, sem obrigar a Administração à aquisição integral dos quantitativos registrados. Dessa forma, evita-se a formação desnecessária de estoque, reduz-se o risco de comprometimento imediato dos recursos públicos e assegura-se maior eficiência na gestão da demanda.

4.8. Desse modo, a contratação pretendida revela-se necessária, adequada e compatível com o interesse público, visando garantir a continuidade, organização, higiene, qualidade e resolutividade dos atendimentos prestados no âmbito da rede municipal de saúde.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1. A tabela abaixo apresenta a descrição dos produtos e os quantitativos estimados para aquisição:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	30322	COLHER DESCARTÁVEL EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA CRISTAL EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PACOTE	200
02	19767	COADOR, PARA CAFÉ, TECIDO 100% ALGODÃO, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 30X32 CM, ARAMADO, CABO DE MADEIRA DE LEI TORNEADO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE PARA 03 LITROS, GG.	UN	10
03	19768	COADOR, PARA CAFÉ, TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO MÉDIO, CABO REVESTIDO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE PARA 01 LITRO. M.	UN	20
04	21994	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, BRANCO, LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, CAPACIDADE 200 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1.125
05	23291	PANELA DE PRESSÃO POLIDA DE 7 LITROS, SISTEMA DE SEGURANÇA AVANÇADO, ADICIONAL ÀS VÁLVULAS DE SEGURANÇA TRADICIONAIS, CABO REFORÇADO, COM PRESILHA METÁLICA DO CABO E ASA ERGONÔMICA, GARANTINDO SEGURANÇA NO MANUSEIO.	UN	2



06	19784	PANO PARA ENXUGAR PRATOS, EM 100% ALGODÃO, BRANCO, LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 65 CM.	UN	60
07	23292	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ - TAMANHO 102 - DESCARTÁVEL - PACOTES COM 30.	PCT	10
08	23293	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ TAMANHO 103 - DESCARTÁVEL - PACOTES COM 30.	PCT	5
09	19786	SACO PARA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 5 KG (REFORÇADO).	PACOTE	10
10	19787	SACO PARA EMBALAGEM TRANSPARENTE, EMBALAGEM PARA 3 KG (REFORÇADO).	PACOTE	10
11	35891	SACO PARA EMBALAGEM TRANSPARENTE 1 KG REFORÇADO.	PACOTE	10

5.2. Os quantitativos constantes da tabela são estimativos e representam o limite máximo de aquisição durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não gerando obrigação de aquisição integral pela Administração.

5.3. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização, acondicionamento e conservação, compatíveis com a finalidade de copa, cozinha, higiene e apoio operacional a que se destinam e com as normas sanitárias e técnicas aplicáveis, quando exigíveis.

5.4. Os produtos sujeitos à regularização sanitária, certificação, validade, identificação do fabricante ou demais exigências legais deverão ser entregues em conformidade com a legislação aplicável ao produto.

5.5. Os itens descartáveis, filtros e embalagens deverão ser fornecidos em embalagens íntegras, devidamente identificadas, observadas as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO.

6.2. Os produtos deverão ser entregues conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos órgãos, endereços, datas e horários indicados na Ordem de Fornecimento, observadas as demandas das unidades integrantes da rede municipal de saúde.

6.3. Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento, entrega e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto, bem como por todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento, sem qualquer ônus adicional para a Administração.



6.4. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, conservação, segurança e funcionamento, em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada, da Ordem de Fornecimento e das normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

6.5. O recebimento do objeto será realizado pelo servidor designado pela Administração, observando-se as seguintes etapas:

6.5.1. Recebimento provisório: no ato da entrega, para verificação preliminar dos quantitativos, da integridade dos produtos, do estado de conservação, da embalagem e da correspondência com a Ordem de Fornecimento;

6.5.2. Recebimento definitivo: após a análise da conformidade dos produtos com as especificações técnicas, qualitativas e quantitativas previstas neste Termo de Referência, ocasião em que será emitido o atesto de recebimento definitivo para fins de liquidação e pagamento.

6.6. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, nem afasta a responsabilidade da CONTRATADA quanto à qualidade, adequação, segurança e conformidade dos produtos fornecidos.

6.7. Caso seja constatada qualquer irregularidade, vício, defeito, avaria, inadequação, divergência de marca, modelo, medida, qualidade, certificação, validade ou qualquer desconformidade em relação às exigências deste Termo de Referência, da proposta ou da Ordem de Fornecimento, os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo a CONTRATADA promover sua substituição integral, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação formal da Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. As habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica serão aferidas mediante a verificação dos requisitos a seguir:

- I. Contrato social acompanhado de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

Secretaria Municipal
de Saúde

- II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- VI. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- VII. Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa interessada tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto desta licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- VIII. Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação constantes do procedimento;
- IX. Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, quando couber;
- X. Licença, autorização ou alvará sanitário, quando exigível pela legislação aplicável ao ramo de atividade da empresa;
- XI. Para os produtos sujeitos à regularização sanitária ou certificação, deverá ser apresentada comprovação de registro, cadastro, notificação, regularização ou certificação junto ao órgão competente, quando exigível pela legislação aplicável ao produto ofertado.

8. DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Será observado, no que couber, o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura de
**PIRA
CAN
JUBA**
TRABALHANDO PELO FUTURO

Secretaria Municipal
de Saúde

8.2. O tratamento favorecido deverá ser aplicado de forma compatível com a natureza da contratação direta, sem prejuízo da observância das especificações do objeto, dos requisitos de habilitação e da seleção da proposta apta a atender adequadamente à necessidade pública.

8.3. A eventual concessão de benefício previsto na legislação não autoriza a aceitação de produto inferior, incompatível ou divergente das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. A Ata de Registro de Preços decorrente da presente contratação terá vigência de 03 (três) meses, contada a partir de sua assinatura/publicação, observada a legislação aplicável e a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde.

9.2. O fornecimento dos bens se dará mediante emissão de Ordem de Fornecimento, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. **Os recursos destinados ao custeio da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, podendo ser utilizados recursos próprios e vinculados, tais como FMS, PAB, SAMU, CAPS, EMAD, CEO, VISA e NASF, bem como recursos oriundos de emendas parlamentares federais, estaduais e municipais, inclusive emendas impositivas, conforme indicação do setor competente e disponibilidade orçamentária e financeira.**

10.2. A existência de Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à aquisição integral dos quantitativos registrados, sendo as despesas realizadas apenas quando houver efetiva demanda, disponibilidade orçamentária e emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, da proposta apresentada e demais documentos constantes dos autos;

11.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;



Prefeitura de
**PIRA
CAN
JUBA**
TRABALHANDO PELO FUTURO

Secretaria Municipal
de Saúde

11.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

11.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos bens;

11.5. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

11.7. Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, identificados, acompanhados dos documentos técnicos, certificados, registros ou demais documentos exigíveis, quando aplicável.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

12.2. Designar servidor responsável para fiscalizar o fornecimento dos bens;

12.3. Notificar por escrito a CONTRATADA acerca das ocorrências de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos bens, fixando prazo para sua correção;

12.4. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas.

13. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

13.1. Observado o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos bens serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

13.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente o fornecimento dos bens nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

13.3. O fornecimento dos bens, objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

14. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, com base nas cotações, documentos e demais elementos



constantes dos autos, observada a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado.

14.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos bens.

14.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.

14.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos e da Nota Fiscal/Fatura devidamente emitida, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante apresentação das certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos, após a verificação da conformidade da entrega.

14.5. Por ocasião dos pagamentos deverão ser apresentados: Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada, CND da União, CND Estadual, CND Municipal, CND do FGTS e CND Trabalhista.

14.6. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta à adjudicatária em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas.

14.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas e admitidas pela legislação aplicável.

15. FISCAL DO OBJETO CONTRATADO

- Nome: Jane Elias Ferreira de Andrade Fernandes
- Cargo: Agente Administrativo/Fiscal de Contratos
- CPF: 301.***.*** - 49

16. DAS PENALIDADES

16.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

Secretaria Municipal
de Saúde

16.2. Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração, as seguintes sanções: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. A CONTRATADA ficará sujeita à multa em caso de atraso injustificado, entrega parcial, entrega em desconformidade, recusa de substituição dos produtos rejeitados ou descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

16.4. A aplicação das sanções dependerá de regular processo administrativo, com observância ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo das sanções cíveis, administrativas ou penais cabíveis.

Piracanjuba/GO, aos 14 de julho de 2026.

Sávio Viana da Silva
Agente Administrativo
Diretor de Departamento
Matrícula nº 514958392

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Selma do Socorro Lemes Manzi Justus
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 51496633



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado (a),

Venho por meio deste apresentar proposta de preços referente os objetos descritos no Protocolo Administrativo n.º 6021/2026.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Abaixo Planilha Detalhada:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PC	200	COLHER DESCARTÁVEL EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA CRISTAL EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
02	UN	10	COADOR, PARA CAFÉ, TECIDO 100% ALGODÃO, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 30X32 CM, ARAMADO, CABO DE MADEIRA DE LEI TORNEADO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE PARA 03 LITROS, GG.			
03	UN	20	COADOR, PARA CAFÉ, TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO MÉDIO, CABO REVESTIDO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE PARA 01 LITRO. M.			
04	PC	1125	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, BRANCO, LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, CAPACIDADE 200 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE PACOTE COM 100 UNIDADES			
05	UN	02	Panela de pressão polida de 7 litros- sistema de segurança avançado, adivional às válvulas de segurança tradicionais. Cabo reforçado, que garante segurança no manuseio da panela. Possui sistema de segurança que garante preparo perfeito. Além da presilha metálica do cabo, que mantém a panela			



			fechada e segura durante todo o cozimento. Asa ergonômica, facilita o encaixe dos dedos e dá maior segurança ao movimentar a panela.			
06	UN	60	Pano para enxugar pratos, em 100% algodão, branco, liso, medindo aproximadamente 40 x 65 cm.			
07	PC	10	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ - TAMANHO 102 - DESCARTÁVEL - PACOTES COM 30.			
08	PC	05	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ TAMANHO - 103 - DESCARTÁVEL - PACOTES COM 30			
09	PC	10	SACO PARA EMBALAGEM, TRANSPARENTE. CAPACIDADE PARA 5 KG.(REFORÇADO)			
10	PC	10	SACO PARA EMBALAGEM TRANSPARENTE EMBALAGEM PARA 3 KG (REFORÇADO)			
11	PC	10	SACO PARA EMBALAGEM TRANSPARENTE 1 KG REFORÇADO			

Assinatura do Responsável

(Carimbo do interessado caso possua)